



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME .

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Srª **LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO**, brasileira, inscrita do CPF nº: 967.304.395-72 e portadora do RG nº: 1.361.485 SSP-SE, residente e domiciliada em Aracaju-SE, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº: 533.358.485-00 e portador do RG nº 841.307 SSP/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME**, sediada à Rua Divina Pastora, Nº 607, Centro, Aracaju/SE CEP: 49.010-600, inscrita no CNPJ nº 10.849.617/0001-30, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Srª. **ROSALY DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 564.288.044-68, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 01/2021 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual e materiais de proteção e segurança necessários para atividades das equipes de motoristas de UBV- FUNESA.

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº



8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) .

3.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Lote	Nome Básico	Marca/ Modelo	Unidade	Qnt.	Preço unt.	Preço Total
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	PROTERPIL	PARES	120	R\$ 6,60	R\$ 792,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o sub item anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por

ROSALY DOS
SANTOS:56428

Assinado de forma digital
por ROSALY DOS
SANTOS:5642804468
Dados: 2021.02.03



parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.2. No caso de contratação:

5.2.2.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.2.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.2.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.2.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.2.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.2.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.2.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.



5229.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o BENEFICIÁRIO DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto as empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado ao BENEFICIÁRIO DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.



CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.12. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.13. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem



ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

- 10.1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 10.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;
 - 10.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;
 - 10.1.3. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;
 - 10.1.4. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;
 - 10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;
 - 10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;
 - 10.1.7. Na Lei Federal n.º 8.078/1990.
- 10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 1048/2020-COMPRAS.GOV-FUNESA especialmente:
 - 10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021;
 - 10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 02/2021;
 - 10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

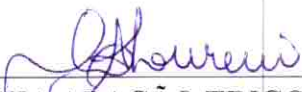
12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA, e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, em 10 de Febrero de 2021.

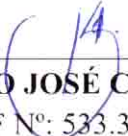
UNIDADE GERENCIADORA



LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO

CPF Nº: 967.304.395-72

DIRETORA GERAL- FUNESA



FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR

CPF Nº: 533.358.485-00

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

BENEFICIÁRIO DA ATA

**ROSALY DOS
SANTOS:56428804468**

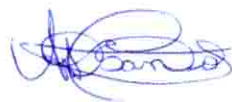
Assinado de forma digital por
ROSALY DOS
SANTOS:56428804468
Dados: 2021.02.03 17:17:06 -03'00'

ROSALY DOS SANTOS

CPF Nº 564.288.044-68

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

TESTEMUNHA CPF Nº



013.211.163-47

TESTEMUNHA CPF Nº



014.601.485-50

	VERMELHO					
118	PAPEL A4 - COR AZUL	REPORT	RESMA	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
120	PAPEL A4 - COR ROSA	REPORT	RESMA	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
121	PAPEL A4 - COR VERDE	REPORT	RESMA	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
123	PAPEL CARTÃO	GRIFFE	CAIXA	75	R\$ 9,33	R\$ 699,75
128	PASTA A4-Z - ESTREITA	FRAMA	PEÇA	260	R\$ 6,58	R\$ 1.710,80
129	PASTA A4-Z - LARGA	FRAMA	PEÇA	315	R\$ 6,58	R\$ 2.072,70
136	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO - COR LARANJA	FRAMA	UNIDADE	1.250	R\$ 1,07	R\$ 1.337,50
137	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO - COR PRETA	FRAMA	UNIDADE	3.200	R\$ 1,07	R\$ 3.424,00
142	PASTA SANFONADA A4-Z	PLASCONY	PEÇA	90	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
143	PASTA SUSPENSA	FRAMA	PEÇA	860	R\$ 1,00	R\$ 860,00
144	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO	PLASCONY	PEÇA	15.800	R\$ 1,20	R\$ 18.960,00
154	PINCEL PERMANENTE - COR AZUL	BRW	PEÇA	1.400	R\$ 1,22	R\$ 1.708,00
155	PINCEL PERMANENTE - COR PRETA	BRW	PEÇA	1.400	R\$ 1,22	R\$ 1.708,00
156	PINCEL PERMANENTE - COR VERDE	BRW	PEÇA	1.400	R\$ 1,22	R\$ 1.708,00
157	PINCEL PERMANENTE - COR VERMELHO	BRW	PEÇA	1.400	R\$ 1,22	R\$ 1.708,00

O valor global desta ATA é de até R\$ 103.846,75 (Cento e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Aracaju/SE, 10 de Fevereiro de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

EMPRESA: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
CNPJ: 32.749.202/0001-27
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2020.
Objeto: Aquisição de material de expediente, diante da necessidade imediata, para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's, das ações educacionais e a administração da Fundação Estadual de Saúde.
Vigência: 10/02/2021 à 09/02/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO e ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
24	CADEADO 50MM	PADO	PEÇA	35	R\$ 47,48	R\$ 1.661,80
25	CADEADO 60MM	PADO	PEÇA	35	R\$ 64,40	R\$ 2.254,00
27	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA	WALLEU	PEÇA	35	R\$ 34,65	R\$ 1.212,75
39	CAIXA PARA ENCADERNACÃO TRANSPARENTE	LASSAME	PEÇA	350	R\$ 0,72	R\$ 252,00
49	CLIPS Nº 40	BACCHI	CAIXA	210	R\$ 1,90	R\$ 399,00
53	COLA EM BASTÃO	LEO LEO	PEÇA	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
54	COLA INSTANTÂNEA	LEO LEO	PEÇA	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
68	ESTILETE LARGO	JOCAR OFFICE	PEÇA	42	R\$ 2,00	R\$ 84,00
87	FLIP CHART TRIPÉ	CORTIART	UNIDADE	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
104	LIVRO PROTOCOLO	GRAFSET	PEÇA	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
105	MARCADOR DE PÁGINA "ASSINE AQUI" 45x25mm p9p-9p	LEO LEO	PACOTE	35	R\$ 5,50	R\$ 192,50
124	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	JOCAR OFFICE	ROLO	35	R\$ 32,85	R\$ 1.149,75
125	PAPEL EMBORRACHADO EVA	IBEL	FOLHAS	250	R\$ 1,36	R\$ 340,00
130	PASTA CATÁLOGO	DAC	PEÇA	65	R\$ 13,07	R\$ 849,55
170	TESOURA ESCOLAR	LEO LEO	PEÇA	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
179	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	RADEX	PEÇA	65	R\$ 3,07	R\$ 199,55

O valor global desta ATA é de até R\$ 13.929,90 (Treze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Aracaju/SE, 10 de Fevereiro de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

EMPRESA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 23.417.238/0001-12
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2020.
Objeto: Aquisição de material de expediente, diante da necessidade imediata, para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's, das ações educacionais e a administração da Fundação Estadual de Saúde.
Vigência: 10/02/2021 à 09/02/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO e ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
119	PAPEL A4 - COR BRANCO	ONE	RESMA	4.000	R\$ 13,49	R\$ 53.960,00

O valor global desta ATA é de até R\$ 53.960,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

Aracaju/SE, 10 de Fevereiro de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

EMPRESA: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.331.877/0001-77
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2020.
Objeto: Aquisição de material de expediente, diante da necessidade imediata, para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's, das ações educacionais e a administração da Fundação Estadual de Saúde.
Vigência: 10/02/2021 à 09/02/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO e ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
163	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO DUPLA FACE GRITATÓRIO COM SUPORTE E RODÍZIOS	LOUSART/ LOUSART QDF 6002	UNIDADE	40	R\$ 890,00	R\$ 35.600,00

O valor global desta ATA é de até R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Aracaju/SE, 10 de Fevereiro de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME
CNPJ: 10.849.617/0001-30
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual e materiais de proteção e segurança necessários para atividades das equipes de motoristas de UBV- FUNESA.
Vigência: 10/02/2021 à 09/02/2022.

Lote	Nome Básico	Marca/ Modelo	Unidade	Qt.	Preço unt.	Preço Total
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	PROTERPEL	PARES	120	R\$ 6,60	R\$ 792,00

O valor global desta ATA é de até R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Aracaju/SE, 10 de Fevereiro de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA